

## EDITAL Nº 030/2022 – LAIS/UFRN

### **SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **bolsista** para o Projeto "PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com:

- a) Perfil 1: graduação na área de Comunicação e mestrado ou doutorado em Comunicação com experiência em pesquisa na área de educomunicação em saúde;
- b) Perfil 2: especialização em Design com experiência em pesquisa na área de educomunicação em saúde.

1.2. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o perfil da bolsa a qual irá concorrer.

1.3. As inscrições serão gratuitas.

1.4. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.5. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

1.7. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- a) Aline de Pinho Dias, pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - b) Ronaldo Silva Melo, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - c) Eloiza da Silva Gomes de Oliveira, pesquisadora do LAIS/UFRN.
- 1.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.10. Em observância aos preceitos da Resolução N° 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.11. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.13. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.14. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.15. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.16. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1° da Resolução 061/2016-CONSAD e o Art. 7° §4° do Decreto 7423/2010.

- 1.17. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28, §1º e §2º, Resolução 061/2016 – CONSAD).
- 1.18. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.19. Durante a vigência da bolsa, o bolsista não poderá desempenhar outras atividades, sejam profissionais ou não, da mesma natureza ou cujo ramo e natureza sejam similares àquelas desenvolvidas no âmbito do Projeto, sob pena de desligamento imediato.
- 1.20. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.21. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão desenvolver atividades de pesquisa, com foco no apoio ao desenvolvimento de tecnologias em saúde.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para o Perfil 1 e R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para o Perfil 2. As bolsas poderão durar até a data final da vigência do Projeto, observada, ainda, a conveniência e oportunidade do LAIS e o item 7.3.
- 2.3. Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho, que será definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. **A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.**
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade do **Laboratório.**

- 2.7. Os pesquisadores que estiverem eventualmente em regime de *home office* deverão ter disponibilidade de equipamento apropriado ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas em seu plano de trabalho.
- 2.8. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de eventuais viagens nacionais e internacionais que visam a prospecção e o desenvolvimento de cooperações com outras instituições de pesquisa, bem como para comparecer presencialmente **sempre que solicitado**.
- 2.9. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:
- a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
  - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
  - f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.
- 2.10. Além das vedações descritas no item 2.9 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo, o candidato, submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do

candidato.

- 3.3. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no **ANEXO I**.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

#### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades comuns a serem desenvolvidas pelos bolsistas de ambos os perfis, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
  - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
  - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
  - c) Colaboração no levantamento de dados e no suporte à escrita de artigos;
  - d) Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.
- 5.2. As atividades a serem desenvolvidas especificamente pelos pesquisadores do **Perfil 1**, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
  - a) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco nas estratégias de concepção, roteirização e edição de material instrucional audiovisual na área de educomunicação em saúde;

- b) Pesquisar e desenvolver estratégias de gerenciamento de processos de criação audiovisual na área de divulgação científica.

5.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores do **Perfil 2**, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco nas estratégias de divulgação de material informativo e publicitário audiovisual na área de educomunicação em saúde, além do gerenciamento de atividades de concepção artística e design de produções gráficas e audiovisuais;
- b) Pesquisar e desenvolver estratégias de publicização de material instrucional a distância na área de saúde.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. Fase 1 – Análise documental;
- ii. Fase 2 – Análise de memorial do candidato.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos nas Fases 1 e 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** se dará conforme **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1** o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou que não atingir a **pontuação mínima de 1,0 (um) ponto**, observadas as pontuações mínimas indicadas.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

- 6.8. A **Fase 2** consiste na análise do memorial do candidato enviado no período constante no **ANEXO I**, observados os critérios do **ANEXO III**.
- 6.9. O memorial é a oportunidade de apresentação textual do candidato e, em sua confecção, deverá ser observado o modelo estabelecido no **ANEXO III**.
- 6.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.11. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (0,3 \times F1) + (0,7 \times F2)$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
  - Com maior nota na Fase 1;
  - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados
- 7.4. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data



prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 21 de novembro de 2022.

*assinado eletronicamente*

Aline de Pinho Dias

Presidente da Banca

Examinadora



### ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	21/11/2022 a 25/11/2022
Envio da documentação comprobatória e do memorial do candidato (Fase 1 e 2)	21/11/2022 a 25/11/2022
Resultado Preliminar da Fase 1	29/11/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	30/11/2022
Resultado Final da Fase 1	01/12/2022
Resultado Preliminar da Fase 2	02/12/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	03/12/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	05/12/2022

## ANEXO II

### Critérios de eliminação e pontuação do Edital

1. A pontuação deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens considerados na Fase 1	Pontos
<p>Perfil 1: Diplomas de graduação na área de Comunicação e mestrado ou doutorado na área de Comunicação.</p> <p>Perfil 2: Diploma de especialista em Design.</p> <p>Em ambos os casos, deverão ser juntados a frente e o verso do diploma.</p>	<p><b>Obrigatório.</b> Eliminatório.</p>
<p>Currículo Lattes completo e atualizado.</p>	<p><b>Obrigatório.</b> Eliminatório.</p>
<p>Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)</p>	<p><b>Obrigatório.</b> Eliminatório.</p>
<p>Documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa na área de saúde.</p> <p>(Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinada pelo coordenador da pesquisa ou responsável pela atividade, na qual deverá constar o período de participação)</p>	<p><b>Obrigatório.</b> Eliminatório. Classificatório.</p> <p>1 ponto por semestre, limitado a 4 semestres.</p> <p>Pontuação mínima: 1 ponto. Pontuação máxima: 4 pontos.</p>
<p>Publicação em congresso científico, nacional ou internacional.</p>	<p><b>Classificatório.</b></p> <p>0,5 pontos por item, limitado a 4 publicações.</p> <p>Pontuação máxima: 2 pontos.</p>
<p>Participação em evento científico, nacional ou internacional, na área de inovação em saúde.</p>	<p><b>Classificatório.</b></p> <p>0,5 ponto por certificado, limitado a 4 participações.</p> <p>Pontuação máxima: 2 pontos.</p>

Publicação em periódico científico, nacional ou internacional.	<b>Classificatório.</b>  0,5 ponto por certificado, limitado a 4 participações.  Pontuação máxima: 2 pontos.
<b>Item considerado na Fase 2</b>	<b>Pontos</b>
Memorial descritivo do candidato no modelo do <b>ANEXO III</b> e conforme critérios do <b>ANEXO IV</b> .	<b>Obrigatório.</b> Eliminatório. Classificatório.  0 a 10 pontos.

## ANEXO III

### Formatação do Memorial do candidato

#### SEÇÃO I: SUMÁRIO

- Para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas.
- Na primeira página, colocar o nome e a finalidade do memorial ("Memorial de José da Silva, apresentado para o Edital de...").

#### SEÇÃO II: APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

- O candidato deve contar sua formação no curso da graduação e no mestrado ou doutorado, no caso do Perfil 1, suas motivações e trajetória na vida acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

#### SEÇÃO III: APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

- O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, sua experiência na área e seus planos para participar e contribuir com projetos de educomunicação em saúde, apresentando, também, exemplos de trabalhos e/ou produtos desenvolvidos na área de atuação. Podem ser inseridas figuras, prints de tela, links e demais recursos que comprovem a experiência do candidato. **É obrigatório relatar e comprovar experiência em projetos de educomunicação em saúde.**

#### SEÇÃO IV: BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PUBLICIDADE/DO DESIGN COMO FERRAMENTA NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM USO DE TECNOLOGIAS CONSIDERANDO A AGENDA 2030 E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve discorrer sobre o tema da importância de estratégias na área de Comunicação audiovisual (Perfil 1) ou Design (Perfil 2) para o desenvolvimento de projetos na área de educomunicação em saúde, ressaltando especificidades pedagógicas e visuais necessárias para a concepção de produtos midiáticos educacionais.

#### ANEXO IV

#### Critérios de pontuação do Memorial do candidato

<b>Itens Considerados na Fase 2</b>	<b>Pontuação por item</b>
I - Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática.	Até 1 ponto.
II - Relação entre a trajetória formativa e profissional do candidato, sua atuação na área e como isso se vincula à bolsa pretendida.	Até 2 pontos.
III - Direção dada à carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar e contribuir com as estratégias de Comunicação audiovisual ou Design aplicadas à bolsa pretendida.	Até 3 pontos.
IV - Domínio do tema demonstrado nas breves considerações sobre importância de estratégias de Comunicação visual ou Design para o desenvolvimento de projetos na área de educomunicação em saúde.	Até 3 pontos.
V - Qualidade do texto quanto aos aspectos de adequação às normas ortográficas e gramaticais, coerência, concisão e clareza.	Até 1 ponto.
<b>Pontuação máxima</b>	10 pontos

Natal/RN, 21 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Aline de Pinho Dias

Presidente da Banca Examinadora

## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

<b>Descrição:</b>	EDITAL Nº 030_2022 – LAIS_UFRN - 2 Perfis
<b>Criado por:</b>	Aleuda Santos Oliveira (***.176.574-**) em 16 de Novembro de 2022 às 16:42
<b>Nome do Arquivo Original:</b>	EDITAL Nº 030_2022 – LAIS_UFRN - 2 Perfis.pdf
<b>Md5 Checksum do Arquivo Original:</b>	84aa054db2ee66727f40187e7d61cd5f



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PINHO DIAS, CPF: \*\*\*.869.473-\*\*, em 16 de Novembro de 2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **90E5A288** e o código CRC **3DAF38DB**.